

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

## 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de serviço de confecção e instalação de 02 placas em estrutura metálica e lona em impressão digital, instalação de 10 refletores externos em led com braço metálico para fixação e serviço de pintura em estrutura metálica para revitalização de Portal do município de Ipira/SC.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços mencionados no objeto, tem como finalidade a revitalização do portal da cidade, localizado na ponte que faz divisa entre os municípios de Piratuba-SC e Ipira-SC, sendo esse, um dos pontos turísticos da cidade.

Revitalizar tal ponto, é de grande importância, não somente por aspectos aparentes, mas também por estar ligado na economia do município, uma vez que atrair turistas e visitantes, propaga mais o nome da cidade de maneira positiva e movimenta o comércio interno.

## 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## 4 – DA EMPRESA CONTRATADA

**LUANA APARECIDA MARTINAZZO DE VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.665/0001-72, com endereço na Avenida 18 de fevereiro, sala 44, localizada no centro de Piratuba-SC, CEP 89667-000.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

06.002 - 1.011 - 48 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0200

Ipira (SC), em 27 de setembro de 2023.

---

**CELSO DA MOTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o servidor Sr. Cesar dos Santos, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de serviço de confecção e instalação de 02 placas em estrutura metálica e lona em impressão digital, instalação de 10 refletores externos em led com braço metálico para fixação e serviço de pintura em estrutura metálica para revitalização de Portal do município de Ipirá/SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Confecção e instalação de Placas em estrutura metálica e lona em impressão digital.	UN	02	3.480,00	6.960,00
02	Instalação de refletores externos em led + braços metálicos para fixação.	UN	10	228,00	2.280,00
03	Serviço de pintura estrutura metálica.	UN	01	890,00	890,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>10.130,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação dos serviços mencionados no objeto, tem como finalidade a revitalização do portal da cidade, localizado na ponte que faz divisa entre os municípios de Piratuba-SC e Ipirá-SC, sendo esse, um dos pontos turísticos da cidade.

Revitalizar tal ponto, é de grande importância, não somente por aspectos aparentes, mas também por estar ligado na economia do município, uma vez que atrair turistas e visitantes, propaga mais o nome da cidade de maneira positiva e movimentando o comércio interno.

**4.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) A execução dos serviços deverá ocorrer a partir da data de assinatura do contrato em até 30 dias.

### **5.2. Cabe à CONTRATANTE:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não consta.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO:** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

06.002 - 1.011 - 48 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0200

## **9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Cesar dos Santos

CPF: 010. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Coordenador de Infraestrutura

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Fone para contato: (49) 3553-0451

E-mail para contato: [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**CELSO DA MOTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo